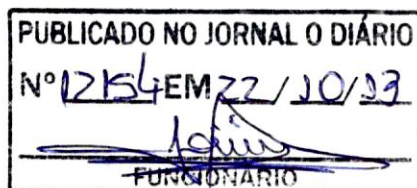




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ



PORTARIA 442/2013

SÚMULA: Nomeia membros titulares e suplentes para compor o Conselho de Previdência da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi, para o quadriênio outubro/2013 a outubro/2017.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Art. 28 da Lei Municipal n.º 264/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo, para comporem o Conselho de Previdência da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi, para o quadriênio outubro/2013 a outubro/2017, na forma a seguir:

NOME	REPRESENTATIVIDADE
Titular: Marli Gonzales Souza Forti Suplente: Marcia Aleixo da Silva Garcia Titular: Valdecir Ribeiro da Silva Suplente: Flavia Aparecida Conte do Prado	Representantes do Poder Executivo
Titular: Anésio José da Silva Suplente: Francisco Adalberto de Souza Titular: Angela Alves de Almeida Suplente: Camila de Souza Bueno	Representantes do Poder Legislativo
Titular: Durcelina Rodrigues Suplente: Lindamil Aparecida Berton	Representantes do SISMUS – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Sarandi
Titulares: 1- João Alcântara da Silva Neto 2- Joyce Bifon Marques 3- Michel Caldato 4- Cibelly Cristina Agnelo Rosa Suplentes: 1- João Aparecido Martinelli 2- Virce Campana 3- Junior Cesar de Oliveira 4- Eva Aparecida Batista	Representantes dos Segurados Ativos, Inativos e Pensionistas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

Art. 2º - O Conselho ora nomeado deverá reger-se de conformidade com os dispositivos constantes na Lei Municipal nº 264/2011, que institui o Conselho de Previdência.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 18 de outubro de 2013.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal